Procedimento:	Credenciamento - Chamamento Público nº 006/2026
Processo Adm.:	nº 9087/2026
Processo Licitatório:	nº 180/2026
Objeto Geral:	Aquisição parcelada de gasolina C comum automotiva, etanol hidratado combustível comum – EHC, óleo diesel B S10 comum, óleo diesel B S500 comum e ARLA 32 a granel, mediante abastecimento direto em bomba ou dispenser, destinado à frota, aos maquinários e aos equipamentos do Município de Fernandópolis/SP.

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
(2ª SESSÃO DE JULGAMENTO)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026, às 09h, reuniram-se na sala de sessões de licitação da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, os membros da Comissão de Contratação designados pela Portaria nº 22.772/2025: **Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho e Liliane Cristina Silva dos Santos**, bem como a servidora **Gláucia Oliveira do Nascimento Elias**, integrante da Equipe de Apoio (Portaria nº 23.213/2025), para apreciar o requerimento de adesão e a documentação de habilitação apresentada pela empresa **SUPER POSTO ALVORADA LTDA** (CNPJ nº 47.846.167/0001-31), no âmbito do Chamamento Público nº 006/2026, destinado ao credenciamento para fornecimento de combustíveis e ARLA 32 à frota municipal, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Procedeu-se à análise inicial da documentação instruída no sistema eletrônico SCPI – Portal de Compras, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do disposto nos arts. 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

I – DO RELATÓRIO E DA ANÁLISE DOS REQUISITOS

1. Da empresa SUPER POSTO ALVORADA LTDA

1.1. Da regularidade documental apresentada

Com base nos documentos anexados, verificou-se que a interessada apresentou:

- Autorização da ANP para revenda varejista de combustíveis automotivos, Certificado nº PR/SP0004782, situação “Em Operação”, PMQC adimplente, com ponto fixo situado na Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 711, Fernandópolis/SP.
- Comprovação de tancagem e bicos para gasolina, etanol, diesel S10 e diesel S500, conforme cadastro ANP.

Processo 9087/2026. Assinado por 3 pessoas: GLAUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, LILIANE SANTOS e CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/448391E253F8465597FD799D3103BDB0

- Balanço Patrimonial dos exercícios de 2024 e 2025, assinados pelo sócio-administrador Wilson Carlos Mantelli e por contador registrado no CRC-SP.
- Comprovação de atividade econômica compatível (CNAE 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis).
- Comprovação de endereço do estabelecimento, conforme cadastro ANP.
- Contrato social consolidado registrado na JUCESP (registro nº 2.208.130/19-4), com qualificação e identificação dos sócios administradores; o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (ativa), com atividade principal compatível (CNAE 47.31-8-00)
- Certidão Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN), emitida em 08/10/2026 e válida até 06/04/2027
- Certificado de Regularidade do FGTS, com vigência de 23/09/2026 a 22/10/2026
- CNDT, válida até 06/04/2027
- Certidão estadual de distribuição de pedidos de falência, concordatas e recuperações judiciais (nada consta)
- Licença de Operação da CETESB nº 62002228, válida até 31/03/2032

1.2. Das pendências e irregularidades constatadas

Após análise inicial, constatou-se que a empresa não instruiu integralmente a documentação de habilitação exigida pelo Edital e pelo Termo de Referência, verificando-se as seguintes pendências:

a) Ausência do requerimento de adesão e do aceite eletrônico, não constando registro de concordância com a metodologia de remuneração e com o rodízio semanal (itens 2.1.2, 4.2.1, 5.1.1 e 5.4 do Edital).

b) Ausência dos documentos de identificação pessoal dos sócios administradores.
(Descumprimento do item 9.6 do Termo de Referência.)

c) Ausência de certidões fiscais obrigatórias, incluindo:
- Certidão Municipal de Débitos Mobiliários.
(Descumprimento do item 9.13 do Termo de Referência.)

d) Instrução econômico-financeira incompleta, pois, embora apresentados os balanços de 2024 e 2025, não foram juntadas:
- Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) de 2024,
- Índices contábeis exigidos pelo Termo de Referência.
(Item 9.17 do Termo de Referência.)

e) Ausência de documentação específica do ARLA 32, incluindo:
- comprovação de bomba/dispenser exclusivo,
- documentação de origem e conformidade do produto.
(Item 9.15 do Termo de Referência.)

Processo 9087/2026. Assinado por 3 pessoas: GLAUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, LILIANE SANTOS e CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/448391E253F8465597FD799D3103BDB0

II – DA FIRMAÇÃO ELETRÔNICA DAS DECLARAÇÕES (ITEM 4.2 DO EDITAL)

A Comissão afirma que:

- a ausência de PDFs avulsos contendo declarações não constitui causa de inabilitação, pois tais declarações são firmadas eletronicamente no sistema SCPI;
- contudo, a ausência do próprio registro eletrônico de adesão e aceite constitui vício impeditivo, por se tratar do ato formal de manifestação de vontade que vincula o interessado ao credenciamento.

Aplicando-se este entendimento, verifica-se que o SUPER POSTO ALVORADA LTDA não possui registro eletrônico de adesão/aceite, configurando pendência impeditiva.

III – DO PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento, instada a se manifestar sobre a aceitabilidade da qualificação econômico-financeira, informou que, considerando a natureza do fornecimento e a inexistência de risco relevante à Administração, os índices contábeis apresentados serão considerados aceitáveis desde que superiores a zero.

IV – DO JUÍZO DE HABILITAÇÃO E DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e o disposto nos arts. 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021, a Comissão decide, por unanimidade:

1. Quanto ao juízo de habilitação:

a) Declarar NÃO HABILITADA, neste momento processual, a empresa SUPER POSTO ALVORADA LTDA, por não ter apresentado integralmente a documentação exigida pelo Edital e pelo Termo de Referência.

b) Vedar o prosseguimento do requerimento para fins de homologação e assinatura do Termo de Contrato, ficando o credenciamento condicionado ao atendimento integral (100%) das exigências.

c) Esclarecer que os vícios são sanáveis, não configurando inabilitação definitiva neste momento.

2. Da concessão de diligência para saneamento:

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, concede-se à empresa o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação via SCPI, para sanar integralmente as pendências, mediante apresentação de:

- Requerimento de adesão com aceite eletrônico (itens 2.1.2, 4.2.1, 5.1.1 e 5.4).
- Documentos de identificação dos sócios (itens 9.6 e 9.7).
- Certidão fiscal municipal.
- Balanço patrimonial e DRE completos dos dois últimos exercícios, com índices contábeis (item 9.17).

Processo 9087/2026. Assinado por 3 pessoas: GLAUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, LILIANE SANTOS e CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/448391E253F8465597FD799D3103BDB0

- Documentação de origem, conformidade e rastreabilidade do ARLA 32, bem como comprovação de bomba/dispenser exclusivo (item 9.15).

3. Do reexame:
Sanada integralmente a instrução documental, o requerimento será reexaminado para juízo definitivo de habilitação ou inabilitação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Publique-se o extrato da presente decisão no SCPI – Portal de Compras e no PNCP, intimando-se a requerente para ciência e exercício do contraditório e da ampla defesa.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pela Equipe de Apoio.

_____
Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho
Comissão de Contratação
Membro

_____
Liliane Cristina Silva dos Santos
Comissão de Contratação
Membro

_____
Gláucia Oliveira do Nascimento Elias
Equipe de Apoio
Membro

Processo 9087/2026. Assinado por 3 pessoas: GLAUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, LILIANE SANTOS e CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/448391E253F8465597FD799D3103BDB0

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
448391E253F8465597FD799D3103BDB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: GLAUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS em 20/10/2026 14:11:03
  CPF:***.***-.428-73
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: LILIANE SANTOS em 20/10/2026 14:17:04
  CPF:***.***-.688-12
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO em 20/10/2026 14:40:41
  CPF:***.***-.998-02
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/448391E253F8465597FD799D3103BDB0